



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Paracatu.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e gêneros de alimentação para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

2.2 A futura aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores.

2.3 Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 O presente Termo visa a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização conforme descritivo de lote e itens abaixo listados:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.	20
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	04
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	06
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	02
06	Conjunto (conjunto)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro,	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 6 xícaras)	com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10
08	Caixa (com 100 unidades)	Luva transparente Luva descartável; biodegradável de TPE (elastômero termoplástico); própria para manusear alimentos e limpeza doméstica; não passível de certificado de aprovação, por não se enquadrar como EPI. Referência: Bompack ou de qualidade igual ou superior.	30
09	Unidade	Leiteira Canecão em alumínio - 4 Litros Tipo: canecão extra; material do corpo: alumínio; material do cabo: madeira; não enferruja; medidas aproximadas: n18; altura: 16,5cm, diâmetro: 18cm, comprimento: 24cm e capacidade: 3,9l aproximadamente.	04
10	Pacote (10 unidades)	Prato descartável 15 cm - fundo Prato descartável resistente; prato fundo; altura: 1.4 cm; largura: 15 cm; 10 unidades por embalagem.	200
11	Pacote (50 unidades)	Colher Descartável Reforçada - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 15,5 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçada; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Pacote (50 unidades)	Garfo Descartável Reforçado - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 12 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçado; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	30
13	Unidade	Tapete de Algodão com Base Antiderrapante Tamanho: 48x80cm; Material Algodão; Formato: Retangular; 100% algodão com base antiderrapante; peso do produto: 0.58 g.	30
14	Unidade	Pulverizador Manual – 500 ml Pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500 ml; tipo garrafinha, graduado; rosca com 2,8 cm de diâmetro; com válvula do tipo gatilho; na cor branca.	30
15	Unidade	Coador de café de pano malha dupla - tamanho gg Coador reutilizável; confeccionado em algodão 100%; malha dupla; haste e aro confeccionados em arame galvanizado; comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos); altura do coador: gg (20 cm); largura do coador: gg (17 cm).	20
16	Unidade	Coador filtro de café reutilizável em aço inoxidável - grande Filtro de café reutilizável em aço inoxidável; não necessita de filtro de papel; malha ultrafina em camada dupla: impede que grãos passem para a xícara, maximizando óleos e sabores, proporcionando um café mais puro e saboroso; alça antiderrapante e base ampla; medidas: n103 - grande (12,5 x 9 x 11cm).	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Conjunto	Faqueiro Material: inox, contendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres para café, 12 garfos para torta, 12 colheres médias, 1 pá para bolo, 1 colher para salada, 1 garfo para salada, 1 pá para açúcar. Ref. Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02
18	Unidade	Suqueira - jarra de vidro - 3 litros Suqueira de vidro com tampa, torneira e suporte luxo; com bico dosador; capacidade para 3 litros; fabricada com vidro super resistente; medidas: 55cmx13; medidas tampa suqueira: 17cm. peso: 3,270k. Exemplo: 	03
19	Unidade	Torneira para suqueira	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Torneiras para suqueira dispenser plástico prata luxo filtro com vedação; projetada para dispensar bebidas de dispensers de 2 ou 3 litros; fabricada em plástico resistente; acabamento prata; acompanhada de uma borracha de vedação e uma porca; dimensões do produto (AxLxC): 8,00x6,00x2,50cm.</p> <p>Exemplo:</p> 	
20	Unidade	<p>Bandeja Espelhada Bronze - Média</p> <p>Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: altura: 10 cm; largura: 25 cm; comprimento: 40 cm; profundidade: 05 cm.</p> <p>Exemplo</p> 	03
21	Unidade	<p>Bandeja Espelhada Bronze – grande</p> <p>Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: comprimento: 60cm; largura: 30cm; altura: 10cm.</p>	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		modelo: bandeja espelho bronze (com base de espelho bronze inferior para deixar a bandeja mais alta).	
22	Conjunto (4 unidades)	Conjunto De Colheres Concha Silicone Conjunto contendo espátula, concha, colher, escumadeira e espátula vazada; material: silicone; Espátula: 27 cm de comprimento aproximadamente; Concha: 28 cm de comprimento aproximadamente; Colher: 28 cm de comprimento aproximadamente; Escumadeira: 28.5 cm de comprimento aproximadamente; Espátula Vazada 29.5 cm de comprimento aproximadamente.	06
23	Unidade	Panela de pressão industrial - 22 litros Confeccionada em alumínio, com design moderno e alta tecnologia; fácil manuseio e segurança; acabamento: com polimento de alto brilho; certificada pelo INMETRO; eficiência: pressão de trabalho de 80 kpa; as alças confeccionadas em baquelite. Vedação: As borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Ficha técnica: capacidade: 22 litros; dimensões do produto (AxLxP): 25 x 33 x 48 cm; diâmetro interno: 33 cm; espessura: 4 mm; peso: 7,385 kg. Referência: Eirilar ou de qualidade ou superior.	01
24	Unidade	Panela Grande Alumínio Fundido - Faz Até 7 KI Arroz Panela grande nº46 de alumínio batido fundido; tampa em alumínio fino; medidas: altura 17 cm;	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro 46 cm; suporta aproximadamente 20 litros; ideal pra fazer até 7 kilos de arroz.	
25	Unidade	<p>Panela de alumínio fundido e batido - preto craquelado Altíssima qualidade e durabilidade com ótimo acabamento; com tampas grossas que encaixam perfeitamente. possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio; caçarola n °34 (11 litros); características: espessura: 5mm; composição: alumínio, aço, madeira e parafuso inox; produto com selo do INMETRO.</p> <p>Exemplo:</p> 	02
26	Conjunto	<p>Jogo de conchas para cozinha - aço inox Conchas (colheres grandes) para cozinha; concha para feijão; colher para arroz; escumadeira; em aço inoxidável; dimensões: concha de feijão: 22 cm; colher arroz: 24,5 cm; escumadeira: 26,8 cm.</p> <p>Exemplo:</p>	03



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
27	Unidade	Isqueiro – cores sortidas Cores sortidas; descartável; acende até 3.000 vezes; equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades; altura da chama pré-ajustada; selo INMETRO. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	24
28	Unidade	Faca para pão Uso: doméstico; lâmina: aço inox; cabo: polipropileno; medidas do produto: comprimento: 29 cm; largura: 3,4 cm; altura: 1,8 cm; peso: 70 g. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	05
29	Conjunto	Jogo de Facas - 3 Peças Jogo de facas composto por: 1 faca para legumes, 1 faca cozinha e 1 faca chef; material da lâmina: aço inoxidável; cor: preto; material do cabo: policarbonato; borda da lâmina: plana; medidas comprimento das facas (cabo+lâmina): legumes: 18,4 cm, cozinha: 27,4 cm e chef: 33,7 cm. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior. Exemplo:	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
30	Unidade	Porta Guardanapo de Inox Porta Guardanapo de Inox; adequado para 10 guardanapos de 20 x 20 cm ou menores; feito de aço inoxidável de alta qualidade com acabamento escovado, superfície galvanizada antiferrugem e resistente ao desgaste; design clean; dimensões do produto: 5.5 x 14.5 x 8 cm; 0.5 g.	10
31	Conjunto (conjunto com 6 pratos)	Prato Fundo Branco Prato de louça; modelo: pétala; fundo; formato de venda: kit; unidades por kit: 6; material: opaline; forma: redonda; diâmetro: 23.5 cm.	03
32	Unidade	Jarra inox com tampa e separador de gelo 2 litros Material Aço inox; Dimensões do produto: 12x12x20 (cm); Capacidade: 2 litros. Exemplo:	06



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
33	Unidade	Fruteira Barca – aço inox Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06
34	Unidade	Fruteira Quadrada - polida Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo	90



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	
02	Pacote (pacote de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.	1000
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	480



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.	
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	500
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	1.000
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade.	2.400
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo,	4.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sachê multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	2.200
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300
10	Unidade	Calda para Bolo	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 250 ml)	Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.	20.000
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.	
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	30.000
15	Unidade	Pastel frito para coquetel	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.	1.000
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no	3.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
18	Unidade	Adoçante Líquido Sucralose - 100ml Tipo: líquido; conteúdo: 100 ml; embalagem: pote; ingredientes; água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. referência: Zero-cal ou de qualidade igual ou superior.	20
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas,	1.250



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250
22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.	600
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado,	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e “belisque” as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.	1.000
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Desmamada” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	
--	--	--	--

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	200
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300
03	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissódico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas,	150



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.	
04	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1 litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400
05	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50
06	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	100
07	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	20
08	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na	60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	
09	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100
10	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	30
11	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.	
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.	50
13	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m – folha dupla Papel higiênico - folha dupla; na cor branca; 100% celulose; maior poder de absorção; macio; contagem	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de folhas: 600; formato do item: rolo com folhas; medidas: dimensões: 3 x 4 x 2 milímetros; número de folhas: 600; contagem de unidades: 12 unidades por pacote; resistência: 2 folhas. Referência: Mili ou de qualidade igual ou superior.	
14	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiúso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200
15	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".	02
16	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	
17	Conjunto	<p>Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo</p> <p>Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.</p> <p>Referência:</p> 	05
18	Unidade	Refil Mop Pó 60cm	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm.</p> <p>Referência:</p> 	
19	Unidade	<p>Desengordurante Cozinha Limão – 500 ml - Squeezer</p> <p>Forma do produto: líquido; aroma: limão; usos específicos do produto: cozinha; característica do material: hipoalergênico; reciclável; cruelty free; ingredientes: álcool, laurílico, etoxilado, aminaóxida, agente de controle de PH, alcalinizantes, solventes, espessante, fragrância, conservante e água; volume do item: 500 mililitros. Referência: Uau ou de qualidade igual ou superior.</p>	100
20	Pacote (contendo 8 unidades)	<p>Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.</p>	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	200
22	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20
23	Pacote (contendo 8 rolos)	Papel Higiênico - Folha Dupla - 300 m Papel higiênico em rolo; extra branco; super macio; largura: 10 cm; folha dupla; metragem: 300 m; quantidade de folhas: 2; não gofrado; informação técnica embalagem: fardo de plástico termo encolhível, peso: 7,624 kg, dimensões: 490 x 490 x 205 mm, conteúdo: 8 rolos. Referência: Elite ou de qualidade igual ou superior.	40
24	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	300
26	Pacote (com 10 unidades)	Saco de lixo - 50l Saco de lixo para uso doméstico e/ou escritório; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote contendo 10 unidades.	400
27	Unidade	Porta copo descartável suporte inox dispenser água - 200ml Porta copos descartáveis 200 ml confeccionado inteiramente em aço inox polido; com abas internas ajustáveis para a retirada dos copos; tampa para manter a limpeza interna; visor de nível dos copos; tamanho: 45 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 0,4 cm de espessura; para copos de até 7cm de diâmetro; cores: corpo: aço inox polido tampa: preto; capacidade: aproximadamente 100 copos; modo de fixação na parede: parafusos e buchas.	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Unidade (embalagem de 750 ml)	Cera Líquida Madeiras – 750 ml Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida exclusivamente para proteger e tratar pisos em madeira. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira. Ref. Ingleza Maxx ou de qualidade igual ou superior.	400
29	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
30	Unidade	Desinfetante – 2 litros Elimina 99,9% das bactérias e fungos; limpa; mais perfumação; indicado para uso em grandes superfícies como banheiro, pisos de quartos, salas, quintais, lavanderias, entre outros; volume: 2 litros; dimensões do produto: 11,64 x 11,64 x 28,44 cm; 2 quilogramas; ação 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma; nas seguintes fragrâncias: lavanda, floral, limão, turquesa. Referência: Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
31	Unidade (Mop + 4 refis)	Rodo Mop lava e seca - 4 em 1 + Refis Modelo: Mop Flat esfregão rodo mágico de limpeza; material do cabo: alumínio; material do pano: microfibra; com cabo regulável; com cabeça giratória do mop de limpeza; com rotação de 360 graus; inclui	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>mop de reposição; inclui balde centrifugador; material do balde centrifugador: plástico; capacidade: 7 litros; possui repartimento para água suja e água limpa; dimensões: altura: 35,5 cm, largura: 16 cm, comprimento: 19 cm; medida base do pano: 32 cm de comprimento x 12 cm de largura; medida do cabo: 1,3 metros. Cada mop incluso 4 refis.</p> <p>Exemplo:</p> 	
32	Unidade	<p>Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica - 60 cm Vassoura tipo gari de piaçava; cepa plástica 60 cm; ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina e grandes áreas em geral; Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm; Cabo: 1.40 cm x 28 mm; Peso: 1.38 kg.</p>	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Exemplo: 	
33	Unidade	Vassoura Piaçava Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento. Referência: Líder ou de qualidade igual ou superior.	10
34	Unidade	Vassoura de pelo Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	20
35	Unidade	Rodo de Alumínio - 60cm Rodo de Alumínio 60 cm com Borracha Dupla e Cabo de 150 cm.	20
36	Unidade	Rodo de Alumínio - 40cm Rodo em estrutura de alumínio com 40 cm e cabo também em alumínio com 1,50 mt; base dupla; tamanho: 40 cm.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

37	Unidade	Escova lavar roupa – madeira Cabo de madeira leve; tipo: oval; cerdas resistentes e duráveis; ideal para limpeza de roupas; dimensões do produto: 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g. Referência: Condor ou de qualidade igual ou superior.	30
38	Unidade	Balde Plástico - 7,4 Litros Material: plástico resistente; medidas: altura: 24 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; capacidade: 7,4 litros; cor: sortida	20
39	Unidade	Balde Reforçado - 10 litros – Preto Confeccionado plástico mais resistente; com apoio de mão no fundo; alça metálica para transporte; capacidade: 10 litros; cor: preta; medidas internas: 290 mm x altura 220 mm.	30

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	06

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme requisição junto a Subsecretaria de Administração na sede do Poder Legislativo de Paracatu situada a Praça JK, nº 449, Centro de Paracatu – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Os itens 06 e 07 do Lote 2 deverão ser entregues diariamente na sede da Câmara no horário a ser agendado pela Subsecretaria de Administração, sendo os mesmos produzidos no dia da entrega em até 2 horas antes.

4.3 Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 serão encomendados pela Subsecretaria de Administração com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Paracatu no horário a ser agendado, sendo entregues itens novos e frescos inclusive aos finais de semana, feriados e no horário noturno.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O Gestor e Fiscal do Contrato oriundo desta Licitação será o servidor Leovando Mendes Teixeira, Subsecretario de Administração.

5.2 Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3 Exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.4 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestado de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços serão executados em observância as especificações e previsões de quantidades descritos no Item 3.

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** com inclusão de todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, fardamentos, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e taxas, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços

7.2 A adjudicação por preço global se deve ao fato de todas as atividades a serem executadas estarem intrinsecamente relacionadas. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e os executantes, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados par ao Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Vereadores necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento, é a não formação de estoques, evitando desperdícios e perdas de produtos. Por isso, optamos pelo parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Economicidade e melhor aproveitamento dos materiais e produtos. Melhor preço e qualidade e que atenda suas especificações. Correspondendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10. ESTIVAMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 1.093.049,85 (um milhão e noventa e três mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** sendo o **Lote 1** com valor de **R\$ 38.252,77** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); **Lote 2** com valor de **R\$ 938.203,65** (novecentos e trinta e oito mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 3** com valor de **R\$ 112.187,93** (cento e doze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); e **Lote 4** com valor de **R\$ 4.405,50** (quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

10.2 Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.2 O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.3 As Notas Fiscais ou documento que acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da representação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 Nas Notas Fiscais deverão vir o número do empenho, e os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

11.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos serviços prestados, a seguinte documentação:

11.5.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.5.2. Cópias da Guia de Recolhimento da Previdência Social, e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia quitada, específica vinculada a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes à última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

11.6 Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação aplicável.

11.8 É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou crédito decorrentes do Contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

12.2 Fica vedado qualquer reajustamento de preços no decorrer dos 12 (doze) meses, salvo ser por algum motivo previsto na Legislação aplicável. Ultrapassando o prazo fixado em Contrato de 12 (doze) meses, será permitido o reajuste do mesmo, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essas despesas estão inseridas no Orçamento da Câmara Municipal de Paracatu através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00**

– **Material de Consumo.**

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

14.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.2.2 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe a legislação vigente;

14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.3 Paralisação do serviço ou do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.2.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;

14.2.6 Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.

14.4 A multa será considerada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

14.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.5.3 Não manter a proposta;

14.5.4 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.5.6 Cometer fraude fiscal;

14.5.7 Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

14.5.8 Deixar de apresentar documentação exigida par ao certame ou tumultuar o certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

15. FORO

15.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Paracatu/ Minas Gerais.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

16.1 Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133.
- Instrução Normativa Legislativa Nº 12 de janeiro de 2024.

Paracatu, 11 de novembro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral